



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA DEZENOVE DE MAIO DE 2021, NA VARA DO TRABALHO DE ARUJÁ

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, a Excelentíssima Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Dra. Margoth Giacomazzi Martins, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na Vara do Trabalho de Arujá, conforme o Edital SCR nº 5/2021, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 26/04/2021, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pela Exma. Juíza do Trabalho Lígia do Carmo Motta Schmidt, Titular. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: 12.427, de 17 de junho de 2011.

1.2 Data da instalação: 27 de fevereiro de 2012.

1.3 Jurisdição: Arujá e Santa Isabel.

1.4 Regime de auxílio: ausente.

1.5 Juízes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/05/21.

Juiz(a) Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
Lígia do Carmo Motta Schmidt	07/01/21	Sim.

Juiz(a) Auxiliar	Desde
Mateus Brandão Pereira	18/05/21

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/05/21.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
LIRA HARUE MORISHITA	TJ	.	12/02/2020
DANILO CÉSAR CARVALHO ALMEIDA	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR	30/11/2020
SASKIA SCHAAY LELLO	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	27/02/2012
CRISTINA DE FREITAS ANONCIAÇÃO	TJ	.	16/10/2012
DARLAN SILVA LEMOS	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	07/01/2021
JÚNIA MARIA ANANIAS DE SILLOS RODRIGUES	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA	02/12/2020
LUIZ TAKASHI YAMAKAWA	AJ	CALCULISTA	24/11/2020
SYLVIA REGINA ALMEIDA ZÁCCARO	AJ	.	01/03/2013
WENDEL GONZAGA RIBEIRO	TJ	AUXILIAR DE VARA	15/12/2020

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Pje							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã		6		6		15min
	Tarde	6		6		6	15min
Instrução	Manhã		3		3		15min
	Tarde	3		3		3	15min
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde	3	3	3	3	3	01min
Una (rito sumaríssimo)	Manhã		4		4		15min
	Tarde	4		4		4	15min
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências

futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/05/21.

PJE

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0	31/08/21	114	205	-	-	0

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
21/09/21	135	286	-	-	0	04/08/21	87	194	-	-	0

Datas mais distantes das audiências futuras					
Julgamento (sem concl sent.)			Julgamento (com concl sent.)		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
18/05/21	09	04	28/05/21	19	06

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	0	-	-	0	-	-	0	-	-	0

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã					
	Tarde	Sim	Sim	Sim	Sim	sim
Juiz substituto	Manhã					
	Tarde					

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	ARUJÁ - 01a Vara	104	57
	Arujá - 01a Vara	104	57

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Arujá

Média do Foro	104	57
Média da 2ª Região	141	186
<i>Observação: Dados de 01.01.2021 a 30.4.2021. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).</i>		

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2020	2021	2020	2021
1	ARUJÁ - 01a Vara	654	417	238	30
Arujá - 01a Vara		654	417	238	30
Média do Foro		654	417	238	30
<i>Observação: Dados até 30.4.2021. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).</i>					

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Arujá - 01a Vara	2020	1.472	22	1.494	1.262	622	1.444	1.545
Arujá - 01a Vara	2021	494	3	497	434	692	488	1.552
Média do Foro	2020	1.472	22	1.494	1.262	622	1.444	1.545
Média do Foro	2021	494	3	497	434	692	488	1.552

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Arujá

Média da 2ª Região	2020	1.256	13	1.269	996	915	1.521	2.127
Média da 2ª Região	2021	472	3	475	396	1.002	394	2.200

Observações: Dados até 30.4.2021. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivado provisório	Em execução	Em arquivado provisório	Total
Arujá - 01a Vara	2020	374	622	2	1	318	157	907	546	1453
Arujá - 01a Vara	2021	180	122	0	0	45	16	1004	517	1521
Média do Foro	2020	374	622	2	1	318	157	907	546	1.453
Média do Foro	2021	180	122	0	0	45	16	1.004	517	1.521
Média da 2ª Região	2020	715	698	4	4	313	487	1.881	1.424	3.305
Média da 2ª Região	2021	192	239	1	1	134	140	1.841	1.430	3.271

Observação: Dados até 30.4.2021.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2019	2001	-1,53%
2020	1472	-26,44%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/05/21.

Em consulta aos sistemas informatizados foi constatado 1 (um) processo nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1000123-56.2021.5.02.0521	Consignação em Pagamento

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	416
	Aguardando encerramento da instrução	266
	Aguardando prolação de sentença	10
	Aguardando cumprimento de acordo	301
	Com sentença aguardando finalização na fase	559
	Subtotal	1.552
Liquidação	Pendentes de liquidação	134
	Liquidados aguardando finalização na fase	8
	No arquivo provisório	109
	Subtotal	251
Execução	Pendentes de execução	1.004
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	49
	No arquivo provisório	517
	Subtotal	1.570
Total		3.373
<i>Observação: Dados de 30.4.2021.</i>		

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 30-4-2021
Embargos de Declaração	0
Tutelas provisórias	3
Incidentes na liquidação/ execução	7
Total	10

Observação: Dados de 30.4.2021.

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
Não há.	-	-

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2021
Cartas Precatórias recebidas	47
Cartas Precatórias devolvidas	80
Cartas de ordem recebidas	0

Observação: Dados até 30.4.2021.

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/05/21.

Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 09/05/21, constavam **73** (setenta e três) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001745-49.2016.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/01/2021 19:35:18
1000513-65.2017.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/02/2021 08:15:22
1001991-45.2016.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/12/2020 09:15:26
1001043-69.2017.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/06/2020 16:34:19
1000954-46.2017.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/06/2020 16:14:25
1000571-68.2017.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	28/10/2020 21:05:46
1001597-38.2016.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/10/2020 15:58:14
1000993-43.2017.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	13/05/2020 16:53:32
1000572-53.2017.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/10/2020 20:27:53
1000897-28.2017.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	10/12/2020 15:12:45
1000407-06.2017.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	03/12/2020 13:17:50
1001763-36.2017.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/11/2020 16:30:20
1000012-77.2018.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/11/2020 10:28:08

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Arujá

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1000424-42.2017.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/10/2020 14:35:51
1000355-39.2019.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/10/2020 11:37:16
1000103-36.2019.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/01/2021 20:05:20
1000708-79.2019.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/12/2020 17:32:28
1001749-23.2015.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/04/2020 13:11:35
1000629-03.2019.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/09/2020 18:54:37
1001700-40.2019.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/10/2020 18:24:11
1001417-17.2019.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/02/2021 14:53:23
1001971-49.2019.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/12/2020 15:12:45
1000202-69.2020.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/02/2021 14:01:08
1002125-67.2019.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/01/2021 10:34:39
1000382-85.2020.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/01/2021 19:38:15
1002126-52.2019.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/01/2021 09:26:51
1001986-18.2019.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/01/2021 09:41:40
1001987-03.2019.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/01/2021 09:52:41
1000509-23.2020.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/01/2021 09:57:29
1002124-82.2019.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/01/2021 10:17:32
1000074-49.2020.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/01/2021 11:25:57
1001888-33.2019.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/01/2021 10:00:52
1000155-95.2020.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/01/2021 21:05:45
1000337-81.2020.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/02/2021 18:16:57
0000688-52.2012.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/10/2020 22:02:13
0002162-58.2012.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	08/02/2021 14:57:29
1001025-87.2013.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/06/2020 16:47:33
1000035-62.2014.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/10/2020 12:03:00
1001127-75.2014.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/07/2020 17:42:23
1002168-14.2013.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/02/2021 12:11:59
1000726-13.2013.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/02/2021 15:10:44
1002628-98.2013.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/01/2021 10:59:17
1000777-87.2014.5.02.0521	Execução Provisória em Autos Suplementares	14/01/2021 18:21:43
1002351-82.2013.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/02/2021 08:27:02
1000653-07.2014.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/02/2021 10:34:22
1002867-05.2013.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/02/2021 17:12:52
1002778-79.2013.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/02/2021 17:08:39
1000586-76.2013.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/02/2021 18:50:38
1002302-41.2013.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	02/02/2021 14:35:22
1002157-82.2013.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/02/2021 17:37:04
1002198-49.2013.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/01/2021 18:05:37
1001495-84.2014.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/10/2020 16:57:37
1002199-34.2013.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/01/2021 14:59:58
1002969-27.2013.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/02/2021 11:41:57
1000253-27.2013.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/01/2021 12:19:06
1002359-59.2013.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/01/2021 17:44:55
1002538-90.2013.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/01/2021 10:32:52
1002944-14.2013.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/02/2021 10:47:20
1002268-66.2013.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/02/2021 10:45:42
1002294-93.2015.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	25/11/2020 10:26:05
1002238-31.2013.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/02/2021 17:28:36
1001856-38.2013.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/02/2021 15:00:24

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1002897-40.2013.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/02/2021 11:28:20
1000133-47.2014.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/02/2021 10:15:21
1001886-73.2013.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/02/2021 18:39:50
1002379-50.2013.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/01/2021 16:38:08
1002269-51.2013.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/01/2021 15:32:25
1003029-97.2013.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	29/01/2021 17:58:51
1001999-27.2013.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/01/2021 14:28:02
1000508-14.2015.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/12/2020 09:25:03
1001115-90.2016.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/11/2020 16:39:14
1001678-84.2016.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	09/11/2020 14:33:46
1001586-09.2016.5.02.0521	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/10/2020 11:37:16

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2020.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até	Arujá - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	96	96	112
o encerramento da instrução	109	109	176
a prolação da sentença	107	107	187

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Arujá - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	118	118	366

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Arujá - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
---------------------------------------	------------------	---------------	-----------

Ente Privado	334	334	999
Ente Público	555	555	1.436

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Arujá - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	384	384	1.095

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Arujá - 01a Vara	2020	1262	658	52,14%
Arujá - 01a Vara	2021	434	206	47,47%
Média do Foro	2020	1.262	658	52,14%
Média do Foro	2021	434	206	47,47%
Média da 2ª Região	2020	996	472	47,39%
Média da 2ª Região	2021	396	190	48,03%

Observação: Dados até 30.4.2021.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Arujá - 01a Vara	2020	343	1472	1262	30,47%
Arujá - 01a Vara	2021	622	494	434	61,11%

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Arujá

Média do Foro	2020	343	1.472	1.262	30,47%
Média do Foro	2021	622	494	434	61,11%
Média da 2ª Região	2020	563	1.256	996	45,23%
Média da 2ª Região	2021	915	472	396	71,49%

Observação: Dados até 30.4.2021. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Arujá - 01a Vara	2020	653	374	622	39,44%
Arujá - 01a Vara	2021	907	180	122	88,78%
Média do Foro	2020	653	374	622	39,44%
Média do Foro	2021	907	180	122	88,78%
Média da 2ª Região	2020	1.899	715	698	73,31%
Média da 2ª Região	2021	1.881	192	239	88,47%

Observação: Dados até 30.4.2021. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções encerradas} / (\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior})]$.

10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juizes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Prazo médio	Produtividade	Conclusos para
------------	-------------	---------------	----------------

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Arujá

	entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		prolação de sentença em 31-12-2020	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
AMANDA TAKAI RIVELLIS		9	2	0	0
CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO		34	21	0	0
CAROLINA TEIXEIRA CORSINI		1	0	0	0
CYNTHIA GOMES ROSA	4,6	353	187	0	0
EDUARDO DE PAULA VIEIRA		19	16	0	0
LEO MAURO AYUB DE VARGAS E SA	3,02	255	113	0	0
RAFAEL VITOR DE MACEDO GUIMARÃES	8,28	591	319	21	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 30/04/21	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
EDUARDO DE PAULA VIEIRA		17	3	0	0
LÍGIA DO CARMO MOTTA SCHMIDT	2,8	73	26	10	0
RAFAEL VITOR DE MACEDO GUIMARÃES	10,97	173	74	0	0
	5,28	171	103	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 03/05/2021.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
Não há.	-	-	-	-	-	-

10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2020

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
AMANDA TAKAI RIVELLIS	0	0	0	9	0	1	10
CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO	0	0	0	8	39	12	58
CYNTHIA GOMES ROSA	124	25	29	0	60	1	234
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	0	0	0	19	1	2	21
LEO MAURO AYUB DE VARGAS E SA	104	21	32	0	26	1	234
RAFAEL VITOR DE MACEDO GUIMARÃES	263	32	67	0	84	15	545

Ano: 2021

Magistrado	Audiências Realizadas					
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação	Total

					Conhecimento	Execução	
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	0	0	0	17	3	0	20
LÍGIA DO CARMO MOTTA SCHMIDT	34	0	19	0	0	0	67
RAFAEL VITOR DE MACEDO GUIMARÃES	89	0	43	0	0	0	162
	177	0	59	3	20	7	265

Observação: Dados até 30.4.2021.

11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

MESOINDICADORES POR RESULTADO

Período de Referência: 01/01/20 até 31/12/20

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/20 17 a Dez/20 19	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo - 68a Vara	1501 a 2000	0,1451	0,3367	0,3740	0,0271	0,3205	0,2407	1º
São Paulo - 84a Vara	1501 a 2000	0,1400	0,2706	0,1771	0,1971	0,4254	0,2420	2º
Taboão da Serra - 02a Vara	1001 a 1500	0,1782	0,2868	0,3149	0,1698	0,3449	0,2589	3º
Mauá - 03a Vara	1001 a 1500	0,1354	0,2735	0,4055	0,2192	0,3302	0,2728	4º
São Paulo - 63a Vara	1501 a 2000	0,1628	0,4473	0,4231	0,0854	0,2602	0,2758	5º
São Paulo - 25a Vara	1501 a 2000	0,8292	0,8387	0,6655	0,6832	0,6193	0,7272	213º
Guarulhos - 07a Vara	1501 a 2000	0,8350	0,5385	0,7063	0,7770	0,7967	0,7307	214º

Guarulhos - 04a Vara	1501 a 2000	0,6150	0,7862	0,6306	0,8216	0,8423	0,7391	215°
São Paulo - 32a Vara	1501 a 2000	0,9647	0,8118	0,5768	0,7346	0,6671	0,7510	216°
Osasco - 01a Vara	1501 a 2000	0,8718	0,7460	0,7272	0,8889	0,6960	0,7860	217°
Arujá - 01a Vara	2001 a 2500	0,1418	0,2580	0,3260	0,4305	0,4503	0,3213	16°

A Vara do Trabalho de Arujá, considerando o período de 01/01/20 até 31/12/20, apresentou o IGEST de 0,3213, que indica que a Unidade está na 16ª colocação na Região.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/05/21.

12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
Conhecimento	1546	
Acordos vencidos	1	08/05/2021 01:30:28
Aguardando apreciação pela instância superior	464	01/07/2013 16:29:51
Aguardando audiência	393	27/10/2020 09:34:07
Aguardando cumprimento de acordo	268	08/10/2018 15:15:22
Aguardando final do sobrestamento	12	26/01/2017 21:19:08
Aguardando prazo	152	19/02/2021 11:45:15
Assinar despacho	69	22/04/2021 15:59:08
Assinar sentença	2	07/05/2021 09:06:12
Conclusão ao magistrado	24	15/04/2021 08:55:50
Cumprimento de Providências	8	12/02/2021 16:29:01
Elaborar despacho	16	26/04/2021 10:14:27
Elaborar sentença	2	30/04/2021 14:01:21
Prazos Vencidos	20	08/05/2021 04:21:45
Preparar expedientes e comunicações	12	19/04/2021 21:00:30
Remeter ao 2o Grau	4	07/05/2021 05:30:20
Triagem Inicial	99	25/03/2021 10:07:11
Liquidação	137	
Aguardando apreciação pela instância superior	5	20/09/2016 11:35:51
Aguardando cumprimento de acordo	11	29/10/2020 13:35:14
Aguardando final do sobrestamento	1	24/03/2021 10:57:10
Aguardando prazo	82	04/02/2021 20:01:56
Análise	1	07/05/2021 15:24:53
Assinar despacho	1	04/05/2021 14:35:47
Conclusão ao magistrado	26	13/04/2021 07:18:42
Iniciar Liquidação	1	07/05/2021 17:09:00
Prazos Vencidos	2	08/05/2021 04:14:23
Preparar expedientes e comunicações	7	15/04/2021 09:13:11
Execução	1237	
Acordos vencidos	1	16/04/2021 01:03:02
Aguardando apreciação pela instância superior	38	16/01/2018 11:52:00
Aguardando cumprimento de acordo	39	29/04/2019 14:44:13

Aguardando final do sobrestamento	704	21/01/2017 00:42:54
Aguardando prazo	199	26/01/2021 15:19:02
Análise	6	27/01/2021 03:00:04
Assinar despacho	2	07/05/2021 19:12:16
Assinar expedientes e comunicações - magistrado	1	07/05/2021 11:19:01
Assinar sentença	3	07/05/2021 17:47:15
Conclusão ao magistrado	155	13/12/2020 15:08:55
Cumprimento de Providências	19	22/03/2021 09:16:15
Elaborar despacho	2	27/04/2021 17:04:58
Prazos Vencidos	5	08/05/2021 04:00:07
Preparar expedientes e comunicações	62	07/04/2021 11:37:10
Remeter ao 2o Grau	1	28/10/2020 21:43:16
Arquivados	18329	
Arquivo	2524	22/06/2020 11:26:29
Arquivo definitivo	11676	17/06/2014 12:15:09
Arquivo provisório	618	21/06/2016 14:15:50
Cartas devolvidas	3511	14/01/2014 14:48:11
Total geral	21249	

13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 10/05/2021.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 23 (vinte e três) petições não apreciadas no menu Escaninho.

14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	87,3%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	99,98%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	103,38%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	61,96%
Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Fonte e-Gestão. Consulta em:10/05/21	

15. PROCESSOS ANALISADOS**15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento***(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000430-10.2021.5.02.0521	<p>Processo incluído em pauta de instrução para o dia 06/07/21, consoante notificação de 20/04/21.</p> <p>Último andamento:23/04/21. Intimação da reclamada para comparecimento à audiência, conforme ID. 4fb1e63.</p>	Não há.
1001171-84.2020.5.02.0521	<p>A instrução processual foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 11/05/21, consoante ata de audiência de 30/04/21. Ressalte-se que foi registrado no sistema informatizado o movimento de conclusão ao magistrado para proferir sentença imediatamente.</p> <p>Último andamento:07/05/21. Juntada de impugnação à contestação, conforme ID. 8c0ae57.</p>	Não há.

15.2 Processos eletrônicos em fase de execução*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001971-49.2019.5.02.0521	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Após a consulta ao convênio Bacenjud (atual Sisbajud), a executada foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud), foi encontrado veículo. Todavia, a penhora não foi efetivada, conforme informação da Sra. Oficiala de Justiça.</p> <p>Último andamento:19/03/21. E-mail da Sra. Oficiala de Justiça, conforme ID. 01d-df42.</p>	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001685-08.2018.5.02.0521	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Verificado o falecimento do executado, foi expedida certidão para habilitação de créditos trabalhistas nos autos do inventário.</p> <p>Último andamento:19/03/21. Juntada de consulta a processo em trâmite perante o Tribunal de Justiça de São Paulo, conforme ID. 01d-df42.</p>	Não há.
1001973-19.2019.5.02.0521	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora solicitou a suspensão da avença em virtude da pandemia decorrente do covid-19. Em decisão, o MM. Juiz estabeleceu a modulação da cláusula penal, de modo a não incidir a multa sobre as parcelas vencidas e não pagas e obstar o efeito de vencimento antecipado das parcelas vincendas. Após a consulta ao Bacenjud (atual Sisbajud), verificou-se a garantia integral do débito para quitação de parcela atrasada. Em fevereiro de 2021, o MM. Juiz determinou a liberação de depósitos à exequente e o pagamento do valor remanescente.</p> <p>Último andamento:10/03/21. Juntada de comprovante de pagamento, conforme ID. cbc9dc6.</p>	Não há.
1001131-78.2015.5.02.0521	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Após a consulta ao convênio Bacenjud (atual Sisbajud), a executada não foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud, Arisp e Infojud), não houve sucesso.</p> <p>Último andamento:23/04/21. Correspondência do Serasa Experian para informar ao Juízo o cumprimento de determinação de inclusão da executada no cadastro de</p>	Providenciar o registro da executada no BNDT.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	inadimplementos, conforme ID. 41e451d.	

15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001245-41.2020.5.02.0521	O despacho exarado em 08/04/21, conforme ID.4a9-4518, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Ressalte-se que foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: 06/05/21. Contrarrazões ao recurso ordinário adesivo, conforme ID. a2ac2cb.	Não há.
Observação: não havia agravo de petição disponível para análise no momento da correição, aguardando remessa.		

15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001965-42.2019.5.02.0521	Em sentença de mérito, o MM. Juiz declarou extintos sem julgamento de mérito os pedidos formulados pelo reclamante em face da reclamada. Por consequência, condenou a parte autora ao pagamento de honorários sucumbenciais, observando-se os termos do artigo 791-A, § 4º da CLT. Com o trânsito em julgado, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, com a intimação de ambas as partes sobre essa decisão. Último andamento:12/02/20. Notificação das partes sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório, conforme ID.0c9-	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	56f3.	
1001837-56.2018.5.02.0521	<p>Trata-se de execução de acordo. Denunciado o inadimplemento, a devedora permaneceu inerte. Após a consulta ao convênio Bacenjud (atual Sisbajud), a executada não foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (Renajud, Arisp e Infojud), não houve sucesso. Diante desse quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, com a intimação de ambas as partes sobre essa decisão. Todavia, não houve a emissão da certidão prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p> <p><u>Último andamento:</u>06/12/19. Notificação das partes sobre a remessa dos autos ao arquivo provisório, conforme ID.3a5-c737.</p>	<p>Desarquivar os autos; incluir a executada no BNDT. Emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ao remeter os autos novamente ao arquivo provisório, manter o procedimento de intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.</p>
1001483-65.2017.5.02.0521	<p>Sentença de liquidação proferida em 21/09/18, com o devido registro no sistema informatizado. Citada, a devedora não pagou no prazo legal. Após a consulta ao convênio Bacenjud (atual Sisbajud), a executada não foi incluída no BNDT. Realizadas outras pesquisas patrimoniais (CNIB, CCS, CENSEC e INFOSEG), não houve sucesso. Cumpre ressaltar que o MM. Juízo não aplicou o Infojud, fundamentando sua decisão, na inaplicabilidade desse convênio ao caso em particular, nos moldes da decisão de ID. ecf3aa. Diante de tal quadro, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, sem a intimação da executada, tampouco houve a emissão da certidão prevista no artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.</p>	<p>Desarquivar os autos; providenciar o registro da executada no BNDT. Emitir certidão, a ser lavrada pelo Diretor de Secretaria, que ateste a inexistência de depósitos judiciais e recursais pendentes de liberação, nos moldes do artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Ao remeter os autos novamente ao arquivo provisório, intimar ambas as partes para ciência dessa decisão, à luz do artigo 54, § 7º, do Provimento GP/CR nº 13/2006, do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.</p>

N° dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Último andamento:03/12/19. Intimação do exequente para ciência da remessa dos autos ao arquivo provisório, conforme ID. ecf3aa.	
1001054-30.2019.5.02.0521	Em sentença de mérito, o MM. Juiz julgou improcedentes os pedidos formulados pelo reclamante. Por consequência, condenou a referida parte ao pagamento de honorários sucumbenciais, ficando a exigibilidade da obrigação suspensa pelo prazo de dois anos subsequentes ao trânsito em julgado, nos termos do artigo 791-A, § 4º da CLT. Transitada em julgado a decisão, os autos foram remetidos ao arquivo provisório, com a intimação de ambas as partes. Último andamento: 11/11/19. Intimação de ambas as partes para ciência da remessa dos autos ao arquivo provisório, conforme ID. 083c0b6.	Não há.

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 09/05/21.

Havia 59 (cinquenta e nove) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
1001695-91.2014.5.02.0521	21/05/2018	20/06/2018
1000863-58.2014.5.02.0521	22/01/2019	05/02/2019
1001282-10.2016.5.02.0521	31/01/2020	03/04/2020
1001085-89.2015.5.02.0521	15/04/2020	27/04/2020
1001958-26.2014.5.02.0521	26/02/2021	22/03/2021
0000947-47.2012.5.02.0521	14/07/2017	03/08/2017
1000752-11.2013.5.02.0521	03/08/2017	22/08/2017
1002265-77.2014.5.02.0521	18/08/2017	15/09/2017
1000486-19.2016.5.02.0521	04/04/2018	04/05/2018
1000079-18.2013.5.02.0521	11/05/2018	18/06/2018

Ata da Correição Ordinária realizada na Vara do Trabalho de Arujá

1000079-18.2013.5.02.0521	11/05/2018	18/06/2018
1002076-36.2013.5.02.0521	25/05/2018	19/06/2018
1000237-68.2016.5.02.0521	10/07/2018	23/07/2018
1001750-08.2015.5.02.0521	25/10/2018	09/11/2018
1000480-12.2016.5.02.0521	13/11/2018	03/12/2018
1001751-90.2015.5.02.0521	20/02/2019	12/03/2019
1001750-37.2017.5.02.0521	27/02/2019	18/03/2019
1001722-11.2013.5.02.0521	30/08/2019	13/09/2019
1001670-73.2017.5.02.0521	04/09/2019	19/09/2019
1001788-20.2015.5.02.0521	20/09/2019	11/10/2019
1001080-33.2016.5.02.0521	04/12/2019	13/01/2020
1002148-52.2015.5.02.0521	13/12/2019	07/02/2020
1001749-23.2015.5.02.0521	04/03/2020	02/04/2020
1002172-12.2017.5.02.0521	06/03/2020	03/04/2020
1000627-33.2019.5.02.0521	06/06/2020	12/06/2020
1000629-03.2019.5.02.0521	31/07/2020	13/08/2020
1001138-31.2019.5.02.0521	04/11/2020	23/02/2021
1000863-53.2017.5.02.0521	11/11/2020	01/03/2021
1001728-42.2018.5.02.0521	04/12/2020	05/04/2021
1001041-36.2016.5.02.0521	11/12/2020	05/04/2021
1002012-50.2018.5.02.0521	20/01/2021	05/04/2021
1000898-18.2014.5.02.0521	07/04/2021	14/04/2021
1001631-18.2013.5.02.0521	22/05/2017	12/06/2017
1000320-89.2013.5.02.0521	29/05/2017	13/06/2017
1001871-07.2013.5.02.0521	29/11/2017	05/02/2018
1001813-67.2014.5.02.0521	12/01/2018	21/02/2018
1002216-70.2013.5.02.0521	14/03/2018	17/04/2018
1001006-81.2013.5.02.0521	13/07/2018	23/07/2018
1000962-91.2015.5.02.0521	26/07/2018	02/08/2018
1000839-64.2013.5.02.0521	26/07/2018	20/08/2018
1000971-24.2013.5.02.0521	13/08/2018	29/08/2018
1000963-76.2015.5.02.0521	22/08/2018	11/09/2018
1000807-59.2013.5.02.0521	22/08/2018	11/09/2018
1000264-85.2015.5.02.0521	25/10/2018	09/11/2018
1001217-20.2013.5.02.0521	30/10/2018	28/11/2018
1001725-29.2014.5.02.0521	28/11/2018	05/12/2018
1000803-22.2013.5.02.0521	30/11/2018	28/01/2019
1000811-91.2016.5.02.0521	22/01/2018	05/02/2019
1001667-26.2014.5.02.0521	15/02/2019	12/03/2019
1001646-16.2015.5.02.0521	10/04/2019	24/04/2019
1002506-51.2014.5.02.0521	24/04/2019	03/05/2019
1002550-70.2014.5.02.0521	17/05/2019	04/06/2019
1001886-68.2016.5.02.0521	15/07/2019	30/07/2019
1000056-33.2017.5.02.0521	22/07/2019	21/08/2019

1000115-89.2015.5.02.0521	08/08/2019	28/08/2019
1001629-09.2017.5.02.0521	16/08/2019	02/09/2019
1000055-48.2017.5.02.0521	30/08/2019	13/09/2019
1000964-61.2015.5.02.0521	05/02/2021	05/04/2021
1001328-67.2014.5.02.0521	25/03/2021	14/04/2021

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **15/05/2021**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **NÃO foram constatados casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 08/11/2020 x 09/05/2021

Parâmetros da Corregedoria	2020	2021
Inicial 60 dias	89 dias	-
Una/Rito Ordinário 90 dias	113 dias	135 dias* (21/09/2021)
Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias	129 dias	114 dias (31/08/2021)
Una/Rito Sumaríssimo 60 dias	106 dias	87 dias (04/08/2021)

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências

presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020 deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). De outro turno, o sistema normativo em testilha estabeleceu a retomada das audiências iniciais pelas Varas do Trabalho a partir de 18 de maio de 2020 e das audiências UNAs e de Instrução a partir de 25 de maio de 2020, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto ao período de suspensão das sessões, o que corresponde ao interregno de 61 (sessenta e um) dias no caso das audiências iniciais (de 17/03/2020 até 17/05/2020) e de 68 (sessenta e oito) dias no caso das audiências UNAs e de Instrução (de 17/03/2020 até 24/05/2020).

*Cumprido ressaltar, no que diz respeito às audiências UNA/RO, que embora tenha sido aferido aprazamento de **135 dias**, considerando a designação da audiência mais distante para **21/09/2021**, averiguou-se que a pauta em questão quedou impactada em razão da reclamatória de nº 1000546-16.2021.5.02.0521, audiência para 21/09/2021, sem motivo aparente. Assim, conclui-se que, desconsiderado tal processo, o real aprazamento das audiências UNA/RO, tal como praticada pela Unidade judiciária, é de **99 dias***.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2020 e 20/01/2021 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária **trazem aprazamentos condizentes** com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada, **à exceção da modalidade UNA/Sumaríssimo**.

Nessa diretriz, o agravamento estatístico nos aprazamentos de todas as modalidades de audiência da Unidade Judiciária ao longo de um ano decorre da excepcional e imperiosa suspensão das audiências presenciais neste E. Regional, não representando a realidade da pauta da Vara Correicionada.

Nesse cenário, a conclusão é de que **a pauta de audiências UNA/Sumaríssimo** da Unidade Judiciária **deve ser**

incrementada de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020).

17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 09/05/2021

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **01 processo** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em 15/05/2021, vislumbrou-se que no Processo 1000123-56.2021.5.02.0521 foi homologado acordo em 15/04/2021, sem o correspondente registro no sistema.

17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 15/05/2021.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **24 (vinte e quatro)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

19. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa,

avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas, com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo.

19.7 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT, recomendo aos Juizes de Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o conseqüente incremento da produtividade e redução do número de execuções pendentes nas Unidades Judiciárias.

19.8 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.9 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no

mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juízes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.10 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.11 Considerando-se que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêia, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de agosto de 2019, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elastecimento, com resultado em 2019 24% maior em relação ao ano anterior, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.12 Considerando-se o disposto no Art. 4º-A, § 1º da Portaria GP/CR nº 04/2020, que preconiza que as audiências que envolvam colheita de provas terão que ser obrigatoriamente gravadas, recomenda-se que os Magistrados procedam à transcrição dos depoimentos e dos demais atos praticados na ata de audiência, ainda que de forma resumida (Recomendação CR 71/2020).

20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária incrementar a pauta de audiências, realizando tanto as presenciais (quando liberadas) quanto telepresenciais, ou de forma híbrida, conforme as particularidades da Vara, de modo a satisfazer os parâmetros temporais tidos por razoáveis por este Órgão Correicional, bem como as diretrizes que emanam das Portarias CR nº 06/2020 e 07/2020 e da Recomendação CR 70/2020.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata.

20.3 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT n° 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2°.

20.5 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular n° 528/2019.

20.6 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7°, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional), bem como realizar, sempre, o registro da inclusão dos devedores no BNDT.

20.7 Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos agravos de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 32, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, inclusive no que concerne ao disposto no § 1° do art. 897 da CLT, a fim de viabilizar conhecimento e execução de eventual parte incontroversa do crédito exequendo.

20.8 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP n° 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade

Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.9 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000151-07.2021.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.2.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados, partes, representantes sindicais, tampouco dos demais jurisdicionados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, acompanhada da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia dezenove de maio de dois mil e vinte e um, às 13h00min, com a Exma. Juíza Lígia do Carmo Motta Schmidt, Titular e com a Sra. Diretora de Secretaria da Vara do Trabalho de Arujá, Júnia Maria Ananias de Sillos Rodrigues, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria **Margoth Giacomazzi Martins** e por mim, **Eliana**

Maria Damaceno Velkis, Secretária da Corregedoria Regional,
que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria: Eliana Maria Damaceno Velkis -
Secretária da Corregedoria Regional e Ricardo Vieira
Nascimento - Analista Judiciário (Secretaria).**

MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS

Desembargadora Auxiliar da Corregedoria Regional

Eliana Maria Damaceno Velkis

Secretária da Corregedoria Regional